



PROCESSO Nº	222/20
FOLHA Nº	016
AUBRICA	

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº 002/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 222/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, com sede na Avenida dos Bandeirantes, 2000, Verdes Mares, Rio das Ostras-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.223.706/0001-58, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu presidente **MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**, brasileiro, portador da identidade nº 12090710 SSP/MG, inscrito no CPF nº 013.336.806-86, residente e domiciliado nesta cidade, **doravante denominado simplesmente contratante**, e de outro lado a empresa **PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI**, com endereço na Rua Cesar Castilho, n.º 37, loja 103, Costazul, Rio das Ostras - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.352.580/0001-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **LILIAN LOBO MACHADO**, brasileira, empresária, portador da carteira de identidade nº 08.471.279-3, CPF n.º 014.005.587-86, assinam o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 002/2023**, que trata da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, SOB DEMANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO**, conforme especificações constantes no Projeto Básico, consoante as justificativas apresentadas pelo Sr. Diretor Administrativo no Memorando nº 003/2025, constante às fls. 03 a 005 do processo administrativo nº 222/2025, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da **CÂMARA**, o qual se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)

O objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade pela **CONTRATADA** da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, SOB DEMANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO**,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Claudio F. de Almeida
Diretor de Departamento de Transportes e Trânsito
Matrícula: 2025

PROCESSO Nº	222/25
FOLHA Nº	117
FABRICA	

contratados entre as partes em 02 de fevereiro de 2023 (**CONTRATO nº. 002/2023**), através do processo administrativo nº. 1183/2022, na forma e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de duração do contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, SOB DEMANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO**, conforme especificações constantes no Projeto Básico, previsto na cláusula Terceira do **CONTRATO nº 002/2023**, constante de fls. 1094 do processo administrativo nº 1183/2022, celebrado em 02 de fevereiro de 2023 entre as partes, **FICA**, consoante pedido e justificativas apresentadas pelo Diretor Administrativo da **CÂMARA**, Sr. Bruno Carvalho Balthazar Lessa, devidamente registrados no aludido processo nº 222/2025, e autorização da Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, **prorrogado por um período de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes contratantes, **CÂMARA e CONTRATADA**, durante a presente prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 002/2023**, concordam neste ato, e de forma que possam surtir todos os efeitos legais, em manter os preços mensais contratados em 02 de fevereiro de 2023, constantes da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** do processo administrativo nº 1183/2022, que passa a fazer parte integrante e complementar deste **ADITIVO**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES MENSAL E GLOBAL, DOTAÇÃO, EMPENHO E PAGAMENTO

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 649.961,45** (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). A **CÂMARA** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta do programa de trabalho: 01.031.0052.2.123, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (NE nº 021 - de 31/05/2025), a **importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para cobrir as despesas decorrentes deste Aditivo no presente exercício financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A liquidação da despesa será efetuada mensalmente, na forma prevista no contrato primitivo, que faz parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição, devendo o Setor de Liquidação observar, na ocasião dos pagamentos, as demais condições estipuladas no **CONTRATO nº 002/2023**.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Claudio Henrique M. de Oliveira
Chefe de Departamento
de Transporte
matrícula: 2025 096

PROCESSO Nº	222/25
FOLHA Nº	118

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO é celebrado entre as partes com o estatuído no art. 57, II, e art. 65, II, d e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições preliminares do contrato primitivo, firmado em 02 de fevereiro de 2023, no que não conflitarem com este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Este Termo Aditivo contém 03 (três) folhas.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2025.


MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
P/CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Marciel G. de Jesus Nascimento
Presidente
Matr. 2025000


LILLIAN LEÃO MACHADO
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- Assinatura: 
Nome
CPF nº 002.702.927-13

2- Assinatura: 
Nome
CPF nº 271.938.277-08

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja criado o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal em Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo sugerir a criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Rio das Ostras, visando fortalecer as políticas públicas voltadas à defesa, saúde e qualidade de vida dos animais, especialmente aqueles em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade.

O crescente número de animais abandonados nas ruas, bem como os frequentes casos de maus-tratos, evidencia a necessidade de um mecanismo financeiro específico para garantir a implementação e manutenção de ações voltadas à proteção animal. O Fundo possibilitaria a captação e gestão de recursos provenientes do orçamento municipal, emendas parlamentares, convênios com instituições públicas e privadas, além de doações da sociedade civil.

Com esses recursos, o município poderia ampliar programas de castração, vacinação, resgate e tratamento de animais em situação de risco, bem como apoiar entidades e protetores independentes que já desempenham um papel fundamental nessa causa. Além disso, o Fundo viabilizaria campanhas educativas sobre guarda responsável e combate aos maus-tratos, promovendo maior conscientização da população. Dessa forma, a criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal representa um avanço significativo para Rio das Ostras, contribuindo para um município mais humanizado e comprometido com a causa animal.

Rio das Ostras/RJ, 04 de fevereiro de 2025.

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 001/2025

EXM^o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

CÉSAR AUGUSTO SALGADO CREMONESE
Capitão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

THIAGO WERHEYN FERREIRA DE AZEVEDO
Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

RICARDO NUNES NETO
Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

JOHNY LUIZ LISBOA
Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

JUSTIFICATIVA

Por todo serviço e tempo dedicado à nossa cidade de Rio das Ostras, mas em especial pela ocorrência do dia 15/11/2024 que culminou no furto de dois veículos dentro de um lava-jato no bairro Cidade Beira Mar. Após uma busca incansável e um trabalho impecável dessa guarnição, o suspeito foi preso e os veículos recuperados. Exercendo suas funções com maestria e dedicação. Assim, fazendo-se merecedores desta honraria.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº : 002/2023

PROCESSO: 1183/22

PARTES: Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ e a Empresa Pública 7 Publicidade e Comunicação Ltda.

OBJETO: Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Câmara Municipal de Rio das Ostras aos veículos e demais meios de divulgação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 649.961,45 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR EMPENHADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

NÚMERO DO EMPENHO: 000021/2025 de 31/01/2025.

P.T. 01.031.0052.2.123

E.D. 3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DESPESA: Lei nº. 8.666/93 – art. 22, inciso II, parágrafo 2º - Tornada de Preços.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente



**TRIBUTOS
MUNICIPAIS 2025**

**Pague seu imposto
e ajude a reconstruir
Rio das Ostras**

Escaneie o código QR e acesse o link
para pagamento online de seus tributos



<https://spe.riodasostras.rj.gov.br/iptu/guia.aspx>



**GOVERNANDO COM
RESPONSABILIDADE**